



CONGRESSO NACIONAL

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 339

00027

DATA 07/02/07	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 339			
AUTOR Deputados Paulo Renato Souza, Professora Raquel Teixeira, Andreia Zito, Duarte Nogueira, Emanuel Fernandes, Fernando Chucré, Vanderlei Macris, Renato Amary, Lobbe Neto, Prof. Ruy Pauletti e Willian Woo	Nº PRONTUÁRIO 375			
TIPO 1 () SUPRESSIVA    2 () SUBSTITUTIVA    3 (X) MODIFICATIVA    4 () ADITIVA    5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO 7º	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

## TEXTO

Dê-se ao art. 7º a seguinte redação:

“Art. 7º Parcela da complementação da União, limitada a até dez por cento de seu valor anual, poderá ser distribuída para os Fundos por meio de programas direcionados para a melhoria da qualidade da educação básica, de acordo com indicadores de desempenho dos estudantes, na forma do regulamento.”

## JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de assegurar que a distribuição de recursos por meio de programas de melhoria da qualidade obedeça a critérios diretamente relacionados a essa qualidade, expressa pelo desempenho dos estudantes.

ASSINATURA

